

## ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BCGA, S.A.- SOCIEDADE ABERTA

31 de Março de 2026

### Ponto N.º 5 da Ordem de Trabalhos

**“Deliberar sobre a proposta de actualização das remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais para o mandato 2025-2027”**

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

### 1. Situação

Tendo em conta o mandato 2025-2027 dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do BCGA e, em consonância com o deliberado na Assembleia Geral de 28 de Março de 2025, urge submeter à consideração a revisão do ponto 6 do anexo relativo aos benefícios dos membros da Comissão Executiva, mantendo-se inalterados os demais pontos anteriormente aprovados que se reflectem no documento anexo:

Assim, vem propor-se o seguinte:

### 6. Benefícios

#### A. Atribuídos exclusivamente aos Membros da Comissão Executiva

- 6.1. Na situação em que o país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, o limite mensal de pagamento de alojamento será de USD 10.000, admitindo-se uma variação de 20% do limite de USD 10.000, em caso de flutuações cambiais, devendo estas despesas ser devidamente documentadas;
- 6.2. Viatura, motorista ou segurança em conformidade com a política local e as práticas de mercado. As viaturas ficam sujeitas a um limite máximo de aquisição de USD 150 000,00 e apenas podem ser adquiridas findo o período definido pelo BCGA para abate de viaturas;
- 6.3. Utilização de comunicações móveis, com custos referentes a valor de dados e voz suportados pelo BCGA, incluindo telemóvel de serviço compatível com as funções e alinhado com a política interna aplicável às demais funções do banco;
- 6.4. Computador de serviço compatível com as funções e alinhado com as especificações definidas pela função de sistemas de informação;
- 6.5. Seguro de saúde a definir localmente. Existindo já um seguro de saúde em vigor, deverá este ser aplicado;
- 6.6. Seguro de vida de 2 Remunerações Fixas anuais brutas no caso de morte ou invalidez por doença e mais 2 remunerações fixas anuais no caso de morte ou invalidez por acidente;
- 6.7. Aos Membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento de 2 viagens anuais em classe executiva para cada membro do agregado familiar, com o limite máximo de custo correspondente ao valor das viagens Luanda/Lisboa, ou de 4 viagens ao Membro da CE, no caso de não se pagarem viagens aos membros do agregado familiar;
- 6.8. Pagamento das propinas até ao 12.º ano de escolaridade aos dependentes, com o limite anual de USD 7.000,00 por dependente;



- 6.9. Subsídio de Instalação até ao limite de 5% da Remuneração Fixa anual bruta, contra apresentação das facturas respectivas, quando se tratem de membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola;
- 6.10. Aos membros da Comissão Executiva cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, pagamento, no início e no fim do mandato, do transporte de bens exclusivamente pessoais, até ao limite de 10m3, de e para o local de residência de partida.

B. Atribuídos a todos os Órgãos Sociais

- 6.11. Pagamento das despesas de deslocação e estada dos Órgãos Sociais quando imputáveis às funções exercidas, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, dentro da política de deslocação e estada do BCGA.
- 6.12. Tratando-se de Administradores não Executivos que não residam permanentemente em Angola, têm direito ao pagamento de despesas de deslocação e estada, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, dentro da política de deslocação e estada do BCGA, com um limite anual de USD 35 000, 00.

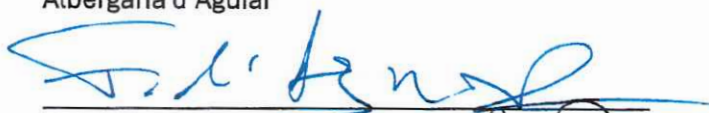
C. Atribuído ao Presidente do Conselho de Administração

- 6.13. O Presidente do Conselho de Administração tem direito à atribuição de viatura nas condições definidas para os Administradores Executivos.

Luanda, 24 de Fevereiro de 2026

A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais

Presidente: Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Francisco Xavier Soares de Albergaria d'Aguiar



Vogal: José Jaime Agostinho de Sousa Freitas

Vogal: Álvaro Nascimento

Assinado por: Álvaro José Barrigas do Nascimento  
Num. de Identificação: 07349293  
Data: 2026.02.26 09:50:56 +0000

